

O Direito à saúde

Pedro Barasnevicius Quagliato, advogado formado pela Universidade Paulista de Campinas, especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direitos do Consumidor pela PUC-SP.

Saúde é um conceito que ultrapassa a idéia de ausência de doença, significando um estado de bem estar físico, psíquico e social.

Para que o direito à saúde seja garantido, se faz necessário atentar para o respeito ao exercício pleno de nossa cidadania. Conhecer as Leis, exigir tratamento igualitário e digno em qualquer esfera das relações sociais deve fazer parte do cotidiano de todo cidadão.

A Constituição do Brasil em seu artigo 196 garante que: "A saúde é um direito de todos e um dever do Estado". Teoricamente, isso seria possível graças aos Tributos que são pagos por nós, contribuintes, de forma direta ou indireta, aos Municípios, Estados e União, dos quais um percentual é destinado à manutenção dos serviços e programas de saúde.

Desta forma, os Órgãos Públicos deveriam criar condições para que toda e qualquer pessoa tenha acesso aos Serviços de Saúde, Hospitais, programas de prevenção e medicamentos.

O Direito à Saúde é violado quando o cidadão não recebe dos Órgão Públicos um atendimento de qualidade, permanecendo sobre uma maca nos corredores de um hospital sem assistência sob risco de contrair outras doenças, não recebendo o medicamento necessário pela falta da distribuição de remédios por parte do governo, não realizando o exame solicitado por seu médico porque o Estado não oferece condições ou quando a pessoa não tem acesso às políticas de prevenção de doenças.

Em relação ao fornecimento de medicamentos pelo Estado, a Portaria nº 1318 de 23 de julho de 2002 garantiu aos pacientes de Epilepsia o direito ao recebimento gratuito dos medicamentos Lamotrigina, Vigabatrina, Topiramato e Gabapentina. Assim, caso o Estado ou o Município não forneçam gratuitamente esses remédios, o cidadão pode e deve recorrer a Justiça para a obtenção dos mesmos através de uma ordem judicial.

Todas as vezes que um cidadão se sentir impotente diante da negligência ou irresponsabilidade do Estado em relação à sua saúde, deve recorrer à Justiça. Dependendo da situação, o Poder Judiciário pode intervir de maneira muito rápida a favor do indivíduo.

Ademais, dependendo do caso, os pacientes com



Foto: Arquivo ASPE

Pedro Barasnevicius Quagliato:

"Saúde do paciente é assegurado pela lei."

Epilepsia tem uma série de direitos que geralmente não são conhecidos pela maioria das pessoas, tais como:

- Benefícios Previdenciários (auxílio doença, aposentadoria por invalidez, isenção de imposto de renda nos proventos da aposentadoria e acréscimo de 25% na aposentadoria);
- Possibilidade de quitação do financiamento da casa própria adquirida através do Sistema Financeiro da Habitação;
- Possibilidade de saque do FGTS/PIS/PASEP;
- Andamento judiciário prioritário, o que diminui significativamente o tempo de espera dos processos nos Tribunais.

Finalizando, saliento que a "Justiça não socorre aos que dormem". Assim, procure exercer ativamente os seus direitos, permitindo que o Judiciário atue a seu favor e melhore a sua qualidade de vida.